



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
1ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-080, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1013403-58.2013.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Ricardo de Babo Mendes**
 Executado: **MAURO GONÇALVES DE FREITAS e outro**

Em Barueri, aos 01 de junho de 2016, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno Urbano, constituído pelo Lote nº 05, da quadra nº 04, loteamento denominado 18 do Forte Residencial, situado na Cidade de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, SP – com área total de 490 mts², assim descrito: 14,00 metros de frente para a Alameda Bagé, de quem da rua olha para o lote, mede da frente aos fundos 35,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 04; 35,00 metros, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 06; e, 14,00 metros nos fundos (matrícula 102.670 – ficha 001) do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Mauro Gonçalves de Freitas. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**